



# Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## CERTIDÃO VINCULATIVA

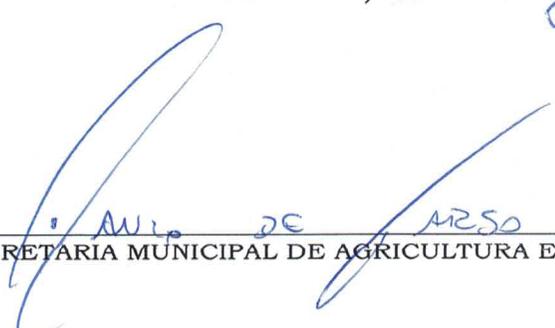
Protocolo nº: 1987/22  
Requerente: Alex A. dos Santos  
Máquina: Retroescavadeira

**Certificamos**, conforme decreto nº 4.008, de 24 de Junho de 2019, artigo 2, § 2º e 3º, que foi autorizado mediante parecer jurídico justificando o interesse público subjacente, o qual será prestado o serviço de uso de máquina:

Tipo de máquina: Retroescavadeira  
Horas à utilizar: 2 horas  
Local: Captação São Pereira Ramos saída p/ Jandinoópolis

Sendo o que nos foi requerido, é o que nos cumpre certificar.

Brodowski, 23 de Junho de 2022.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





**Prefeitura do Município de  
Interesse Turístico de Brodowski**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

**REQUERIMENTO Nº 1987/2022**

**INTERESSADO: ALEX S. DOS SANTOS**

**ASSUNTO: CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico encaminhado a esta Procuradoria, na qual o requerente pugna pela utilização de veículo (Retroescavadeira) da Administração Pública para realização de serviços na propriedade descrita na solicitação.

**É o relatório.**

**Passo a opinar.**

Como é cediço, nos termos do Decreto 4008/2019, é possível a cessão de máquinas/veículos a particulares nos seguintes termos:

*“Art.1º: Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto.”*

Assim, é necessário que **não haja prejuízo aos trabalhos a serem desempenhados pelo próprio Município, bem como o recolhimento da contraprestação correspondente**, prevista no art. 3º do referido Decreto.

**Ilustríssimos Senhores**

**Prefeitura Municipal de Brodowski**







**Prefeitura do Município de  
Interesse Turístico de Brodowski**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consigno ainda a necessidade de que a finalidade que justifique tal pedido esteja, ainda que indiretamente, relacionada ao interesse público.

Além disso, destaco a necessidade de observância do termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens, no estado em que recebidos (Art.2º,§6º).

Por fim, encaminhe-se o presente parecer aos órgãos competentes, quais sejam - *Secretaria de Transporte, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Controladoria Geral e Tributação*, a fim de que sejam observados e fiscalizados os devidos requisitos legais.

É o parecer.

Brodowski, 22 de junho de 2022.

  
**THAÍS MARIA ABREU DE FREITAS**  
PROCURADORA MUNICIPAL  
OAB/SP 256.328

**Ilustríssimos Senhores**  
**Prefeitura Municipal de Brodowski**





www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 4.008, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**"REGULAMENTA A CESSÃO A PARTICULARES, PARA SERVIÇOS TRANSITÓRIOS DE INTERESSE PÚBLICO, DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA."**

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos da Representação nº 37.0217.0000201/2018-5, DECRETA:

**Art. 1º** Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto ;

**Art. 2º** Para fazer jus à cessão de que trata o art. 1º o interessado deverá promover o requerimento especificando os serviços pretendidos, o local e o número de horas a serem empregadas, bem como o interesse público subjacente que autorize a cessão;

§ 1º A autorização da cessão deverá ser devidamente fundamentada, constando expressamente o interesse público justificante, e deverá ser precedida de parecer jurídico.

§ 2º Autorizada a cessão, a Secretaria competente fará dimensionamento, por certidão vinculativa e sob responsabilidade do subscritor, da quantidade estimada das horas a serem trabalhadas.

§ 3º De posse da certidão de que trata o § 2º, o interessado deverá proceder, sob pena de caducidade da certidão, no prazo de até cinco dias do seu recebimento, ao recolhimento do valor estimado para a realização dos serviços.

§ 4º Efetuado o pagamento o interessado deverá encaminhar seu comprovante à Secretaria competente para agendamento dos serviços.

§ 5º Não sendo suficiente a estimativa feita para a conclusão dos serviços, os mesmos deverão ser paralisados para complementação do recolhimento dos preços, sob pena de responsabilidade funcional de quem os executa.

§ 6º O interessado deverá assinar termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens no estado em que os haja recebidos, caso os mesmos fiquem sob sua guarda.

**Art. 3º** Ficam fixados os seguintes preços pela cessão de uso de máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski:

§ 1º Máquina pesada motoniveladora: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora trabalhada;



§ 2º Máquina pesada retroescavadeira: R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;

§ 3º Máquina pesada pá carregadeira: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada;

§ 4º Trator com implemento: R\$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada;

§ 5º Caminhão basculante (6 m3): R\$ 80,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 6º Caminhão basculante (6m3): R\$ 90,00 (noventa reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 e 10 km de distância;

§ 7º Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 8º Caminhão basculante (12m3): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 até 10 km de distância; Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 a 10 5 km de distância;

§ 9º Caminhão pipa (água): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem até 5 km de distância; Caminhão pipa (água): R\$ 180,00 (cento e oitenta) por viagem entre 5 e 10 km de distância.

**Art. 4º** A Controladoria Geral do Município deverá promover a efetiva fiscalização das cessões de que trata o presente Decreto .

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº **3.732**, de 10 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Brodowski/SP, 24 de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO  
Secretário Municipal de Governo

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/09/2019*





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BRODOWSKI

1 - PARA USO DA REPARTIÇÃO

Nº De Documento <i>1907/22</i>	FL	ETIQUETA
Cod.do Assunto		
DATA <i>21/06/22</i>	Assinatura / Carimbo <i>Vogm</i>	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI

2 Para uso do Requerente

Nome  
*\* Alex Augusto dos Santos*

Ass. Doc. de Identidade Nº UF CPF/CNPJ  
*\* 424505588-02*

Endereço  
*Rua Felício José Saad 420*

Complemento Bairro/Distrito  
*\* URS Sarcada*

Cidade CEP UF DDD Telefone  
*\* Brodowski \* 36 \* 992478449*

3 O requerente acima qualificado, pede vênha para, respeitosamente expor e requerer o que se segue:

4 Pedido

SOLICITAÇÃO DE MÁQUINA

HORAS: *2 horas*

DATA:

TIPO DE MÁQUINA: *Retra. escavadeira*

SERVIÇO A SER FEITO: *limpeza terreno*

LOCAL: *Rua Cap. João Pereira Ramos (Sarda pl. Sardi napolis)*

DISTÂNCIA: *30 mts*

5 Nestes termos p. deferimento  
BRODOWSKI

*\* Alex Augusto dos Santos*  
Assinatura do Requerente

Nome Função Doc.

6

Pessoa Física  Reservado para assuntos relacionados com ISS  Pessoa Jurídica

Outros  Renovação de Alvara  Inscrição  Encerramento  2ª via  Alteração de:

Endereço particular do declarante, sócio, responsável ou diretor:

7

Autor do Projeto de Obras Responsável Técnico

ASS. Nome Nome

CREA Art. CREA Art.

Endereço Endereço

